

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012 /2020

Processo nº: 202000005004103.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 54 (cinquenta e quatro) Botijões de Gás de Cozinha P-13 – GPL, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado da Administração, de acordo com as especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições expressas no Termo de Referência.

Valor contratado: R\$ 4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento 000012036692), de responsabilidade exclusiva da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico da Superintendência de Gestão Integrada, e ainda:

Considerando que os autos foram instruídos com a Solicitação de Bens e Serviços (evento 000012036665), Planilha de Custos (evento 000012113778) e Documentos de habilitação (eventos 000012146824, 000013115951 e 000013166713);

Considerando a proposta da empresa FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI (evento 000012114250);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo ordenador de despesa desta Pasta (evento 000013110394);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, visto que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, apresentado o menor preço;

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.961.053/0001-79**, com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca das especificações, oportunidade, conveniência e planejamento quantitativo em face à contratação pretendida, sendo está de responsabilidade da unidade requisitante.

Outrossim, quanto à pesquisa preços, foi apresentada a Justificativa (evento 000012114272) de lavra da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, sobre o qual esta Comissão Permanente de Licitação não pode emitir juízo de valor.

Em atendimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado da Administração.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 03 dias do mês de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro da Comissão**, em 03/06/2020, às 15:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro da Comissão**, em 03/06/2020, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro da Comissão**, em 04/06/2020, às 08:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Gerente**, em 04/06/2020, às 08:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000013471580** e o código CRC **1C739BCD**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202000005004103



SEI 000013471580